MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

# ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.146/84 DE 25 DE OUTUBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à UBALDINA ABBADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na ÀREA DE EXPANSÃO' URBANA DA NOVA MARABÁ, na Folha 17, quadra 25, lote nº 05, à UBALDINA ABBADE. Com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 04, pelo lado esquerdo com o lote nº 06, fazendo frente para V- 186 e fundos com a Clinica Marabá. Medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO' DO PARÀ, EM 25 DE OUTUBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal.